

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019 DE JUNHO
DE 2019

A **FUNDAÇÃO PRÓ – TOCANTINS**, INSTITUÍDA POR ESCRITURA PÚBLICA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010, LAVRADA PERANTE O 2º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, NO LIVRO Nº 109, FLS. 074/077, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.670.141.0001-14, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE CEL PM R/R LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONFORME PRECONIZA O ART. 43 DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO, CONSTITUÍDA NOS TERMOS DO OFÍCIO 109/2019, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019 DE JUNHO DE 2019, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DESTINADA AO PREENCHIMENTO DE 02 (DUAS) VAGAS PARA FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

1. DISPOSIÇÃO GERAL

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de 02 (duas) vagas de auxiliar administrativo, para realizar atividades para suporte administrativo tais como: elaboração e acompanhamento de relatórios, tabulação e análise de dados, preenchimento de formulários, manutenção de arquivos, controle de materiais, atendimento telefônico, atendimento a público interno e externo, atividades de estrutura e formação de arquivos de documentos, formação da agenda de atividades, digitação e elaboração de documentos, executar em caráter eventual, outras atividades técnico-administrativas de complexidade similar, idêntica ou inferior às anteriormente mencionadas, por necessidade de trabalho e/ou por solicitação superior e exercer outras atribuições previstas em ato normativo, regimento interno ou inerente ao cargo e/ou função exercida junto a Fundação Pró-Tocantins.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado estará disponível no endereço eletrônico da Fundação Pró – Tocantins www.fundacaoprotocantins.org.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e pelos Anexos I e II.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado não constitui concurso público de provas ou de provas e títulos, nem se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas, de caráter classificatório e eliminatório, a saber:

1.5.1 Análise de *curriculum vitae*;

1.5.2 Entrevista.

1.6 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado da data de sua homologação, em caráter improrrogável.

1.7 A relação contratual será, celetista, regida pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

1.8 Integra o presente Edital:

1.8.1 Anexo I - Critérios para análise de currículo;

1.8.2 Anexo II - Critérios para análise da entrevista.

2. DOS REQUISITOS

2.1 O candidato (a) candidato (a) deverá atender, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- b) Estar em dia com suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- c) Estar em gozo de seus direitos civis e eleitorais;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Ser aprovado (a) neste Processo Seletivo;
- f) Atender aos requisitos para a vaga à qual concorre, discriminados no presente Edital;
- g) Ter aptidões físicas e intelectuais para o exercício das atribuições do cargo/função mediante confirmação do exame admissional;
- h) Ensino Médio completo;
- i) Ter experiência profissional comprovada em atendimento ao público, mínimo de 06 (seis) meses;
- j) Prática intermediária em informática (Windows, Pacote Office, Internet e Operacionalização de Sistemas);
- k) Realizar a qualificação cadastral no eSocial no link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do (a) candidato (a) poderá ser efetivada por entrega do curriculum vitae na sede da Fundação Pró-Tocantins, na Quadra 110 Sul, Alameda 21, Lote 44, Palmas - TO, CEP: 77.020-156, ou por envio ao endereço eletrônico rh@fundacaoprotocantins.org, entre os dias 19/06/2019 a 27/06/2019, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

3.2 o *curriculum vitae* deverá estar contido em um envelope do tipo ofício, fechado e identificado.

3.3 A tempestividade da inscrição será comprovada pela data do protocolo de entrega nas unidades da Fundação Pró-Tocantins e/ou a data de recebimento do e-mail.

3.4 A exatidão e veracidade das informações contidas no *curriculum vitae* são de responsabilidade do candidato.

3.5 Declarações falsas ou inexatas, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.6 Não serão aceitas inscrições por outros meios, que não os especificados neste Edital, tampouco inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

3.7 A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação das instruções e das condições do processo seletivo, estabelecidas neste Edital e na legislação de regência.

3.8 Serão indeferidas as inscrições realizadas em desacordo com as normas deste Edital.

3.9 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição, devendo o candidato arcar com os custos de deslocamento e outros.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado consubstancia-se na análise de *curriculum vitae* do candidato, tendo caráter eliminatório, segundo termos do Anexo I e com pontuação máxima de 40 (quarenta pontos).

4.2 Seguem para a próxima etapa apenas os currículos que atenderam na íntegra os requisitos exigidos no presente edital.

4.3 No currículo devem constar as seguintes informações:

- a) dados pessoais;
- b) escolaridade;
- c) experiência de trabalho (com período mês/ano);
- d) resumo das principais atividades desempenhadas;
- e) cursos de aperfeiçoamento profissional (se houver).

4.4 Os candidatos classificados na análise curricular deverão apresentar-se para próxima etapa do processo.

4.5 A segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado será a entrevista, sendo de caráter eliminatório, nos termos do Anexo II deste Edital. Terá como pontuação máxima 60 (sessenta) pontos.

4.2.1 A entrevista será realizada no dia 02/07/2019, no local citado no item 3.1, em horários previamente comunicados através de comunicação pelo correio eletrônico do candidato e/ou via telefônica. O não comparecimento no dia e horário agendados implicará automaticamente na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

4.2.2 A entrevista terá como objetivo averiguar as habilidades, atitudes, personalidade e potencial desejados para o desempenho do cargo, disponibilidade do tempo, sendo observado as competências e verificação qualitativa das habilidades e experiências exigidas.

5. DA PONTUAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A nota final do candidato (a) será calculada considerando-se a soma dos pontos obtidos nas etapas: Análise do currículo (40 pontos) e a Entrevista (60 pontos).

5.2 O (a) candidato (a) será classificada se obtiver pontuação mínima de 50% de acordo com a pontuação atribuída a cada etapa do processo (exceto a análise curricular).

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota final do (a) candidato (a) será obtida por meio da somatória das seguintes etapas:

- a) Análise do currículo;
- b) Entrevista.

6.2 A somatória final da pontuação dos candidatos definirá a ordem de classificação para o cargo.

6.3 Após a conclusão de todas as etapas do processo seletivo, caso haja empate, serão observadas, em ordem crescente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na avaliação de habilidades e desempenho;
- b) Maior pontuação na entrevista;
- c) Maior idade.

6.4 Havendo desistência do (s) primeiro (s) colocado (s), a Fundação Pró-Tocantins poderá a qualquer tempo e no prazo de validade do processo seletivo, convocar os demais classificados por ordem de classificação.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final do presente processo seletivo com a relação de candidatos aprovados será publicado no site da Fundação Pró-Tocantins (www.fundacaoprotocantins.org) em ordem classificatória.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será encaminhado ao Cel PM R/R Luiz Cláudio Gonçalves Benício - Diretor Presidente da Fundação Pró-Tocantins para homologação.

9. DA ADMISSÃO

9.1 Cabe exclusivamente a Comissão constituída para este fim o direito de convocar o (a) candidato (a) classificado de acordo com o interesse da Instituição, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

9.2 A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da Fundação Pró-Tocantins.

9.3 A convocação para preenchimento da vaga disponível será processada em uma única vez, mediante telefonema e/ou correio eletrônico.

9.4 O contrato será regido pelo regime jurídico das Leis Trabalhistas - Código de Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme preceitua o art. 43 do Estatuto da Fundação.

9.5 Por ocasião da admissão, o candidato selecionado deverá apresentar os documentos solicitados pela Fundação Pró-Tocantins.

- a) 02 fotos 3x4 (recentes);
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Cartão/Inscrição do PIS/PASEP;
- d) Cópia e original da Carteira de Identidade (RG);
- e) Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia e original do Título de Eleitor;
- e) Comprovante de quitação das obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- f) Cópia do diploma de conclusão do Ensino Médio.
- g) Cópia do Comprovante de residência recente, emitido em até 90 (noventa) dias da data de sua apresentação junto a Fundação Pró - Tocantins (conta de água, luz ou telefone);
- h) Cópia e original de certidão de nascimento ou casamento;
- i) Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (caso tenha);
- j) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 8 anos (caso tenha);
- k) Cópia do RG e CPF dos dependentes/filhos maiores de 8 anos para fins de Imposto de Renda (IR);
- l) Comprovante de conta corrente bancária, preferencialmente do Banco do Brasil.

9.6 As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado.

9.7 A admissão se processará mediante assinatura do contrato de trabalho por prazo de experiência, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontado no ato de convocação, sob pena da Fundação Pró-Tocantins entender sua tácita desistência da vaga.



9.8 O contratado deverá prestar serviço no horário e local estabelecido pela Fundação Pró-Tocantins, na sede da instituição Quadra 110 Sul, Alameda 21, Lotes 44 a 46, Palmas – TO, devendo cumprir uma carga horária de 40h/semanais.

9.9 A remuneração para o cargo de Auxiliar Administrativo será de R\$ 1.284,96 (mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será de responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo, tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.

10.1.1 A inscrição do (a) candidato (a), bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste edital e expressa seu aceite com relação aos termos deste, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 A Fundação Pró - Tocantins não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, por ventura, impedir o contato com o candidato (a), quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de internet, ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do (a) candidato (a).

10.3 O Processo Seletivo Simplificado regulado por este Edital é apenas um requisito para a contratação pretendida, não tendo condão de criar direito líquido e certo quanto à contratação ou a precedência de contratação sobre os demais profissionais aprovados respeitados a ordem de classificação.

10.4 A Fundação Pró-Tocantins se reserva o direito a qualquer tempo proceder alterações concernentes a este processo seletivo, postando previamente no site www.fundacaoprotocantins.org as informações correspondentes.

10.5 A Fundação Pró-Tocantins poderá cancelar unilateralmente este processo seletivo, por conveniência administrativa justificada, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da assinatura do contrato de trabalho, não cabendo aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

10.6 Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, por intermédio da Consultoria Jurídica.

10.7 Dúvidas e questionamentos acerca do edital deverão ser encaminhados ao e-mail: juridico@fundacaoprotocantins.org.

Luiz Cláudio Gonçalves Benício Cel PM R/R
Diretor Presidente da Fundação Pró-Tocantins

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

PARÂMETROS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
CLAREZA E OBJETIVIDADE DAS INFORMAÇÕES	5 pontos
GRAU DE ESCOLARIDADE	5 pontos
EXPERIÊNCIA FUNCIONAL	20 pontos
ATIVIDADES COMPLEMENTARES (CURSOS)	10 pontos

ANEXO II
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE ENTREVISTA

PARÂMETROS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1. Conhecimento exposto do edital e da vaga a ser preenchida	10 pontos
2. Capacidade Física Funcional	10 pontos
3. Capacidade de expressar com clareza e objetividade as experiências apresentadas.	20 pontos
4. Habilidade técnica e comportamental	20 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	60 pontos